

901011030111862611 - FES	0103	339030	226.411,00
		TOTAL	6.759.435,54

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de junho de 2011.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

D E C R E T O Nº 122, DE 28 DE JUNHO DE 2011
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 265877

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 2.446.537,70 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso IV da lei Orçamentária nº 7.493, de 28 de dezembro de 2010;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.446.537,70 (Dois Milhões, Quatrocentos e Quarenta e Seis Mil, Quinhentos e Trinta e Sete Reais e Setenta Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011339211794950 - SECULT	0106	442093	2.421,19
231011112201254534 - SETER	0101	449052	200.000,00
231011133412301934 - SETER	0101	449051	600.000,00
281010412212334865 - NGPR	0131	449052	1.248.453,83
401010618111842594 - Polícia Civil	6121	449052	10.662,68
401010624312124748 - Polícia Civil	0101	449051	365.773,58
401010624312124748 - Polícia Civil	0101	449052	19.226,42
		TOTAL	2.446.537,70

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011339211794950 - SECULT	0106	339014	2.421,19
231011112201254534 - SETER	0101	339037	200.000,00
231011133412301934 - SETER	0101	339039	600.000,00
281010412212334865 - NGPR	0131	339035	991.746,97
281010412212334865 - NGPR	0131	339039	256.706,86
401010618111842594 - Polícia Civil	0101	339014	10.662,68
401010624312124748 - Polícia Civil	0101	339014	25.000,00
401010624312124748 - Polícia Civil	0101	339036	10.000,00
401010624312124748 - Polícia Civil	0101	339039	350.000,00
		TOTAL	2.446.537,70

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de junho de 2011.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

D E C R E T O Nº 123, DE 28 DE JUNHO DE 2011
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 265883

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 10.228.039,77 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no

Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a" da lei Orçamentária nº 7.493, de 28 de dezembro de 2010;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 10.228.039,77 (Dez Milhões, Duzentos e Vinte e Oito Mil, Trinta e Nove Reais e Setenta e Sete Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545112251555 - SEDURB	0106	449092	303,65
071011548211991910 - SEDURB	0129	339092	40.685,02
131010412201254534 - SEAD	0101	339030	155.000,00
321010412212002417 - Gab. Vice-Governador	0101	339030	500,00
431010836612626177 - SEDES	0101	339039	5.933.712,38
431010836612626177 - SEDES	0101	339092	67.972,00
462021339211816200 - FCPTN	0101	335041	41.000,00
462021339211816200 - FCPTN	0101	339039	70.000,00
462021339211816200 - FCPTN	0101	339048	69.000,00
481011969112596141 - SEDECT	6121	339030	651,00
481011969112596141 - SEDECT	6121	449052	40.507,00
522010342112131678 - SUSIPE	0101	449052	800.000,00
522010342112131678 - SUSIPE	0260	449051	158.123,27
522010342112131937 - SUSIPE	0260	449051	633.451,37
522010342112134754 - SUSIPE	0660	339039	67.134,08
662010612412084706 - DETRAN	0261	339014	14.000,00
662010612412084706 - DETRAN	0261	339030	14.000,00
662010612412084706 - DETRAN	0261	339036	36.000,00
662010612412084706 - DETRAN	0261	339039	36.000,00
662010618312064343 - DETRAN	0261	339014	27.000,00
662010618312064343 - DETRAN	0261	339030	10.000,00
662010618312064343 - DETRAN	0261	339033	5.000,00
662010618312064343 - DETRAN	0261	339036	4.000,00
662010618312064343 - DETRAN	0261	339039	4.000,00
751012012201254534 - SEPAq	0101	339039	200.000,00
901011030211852610 - FES	0103	339030	1.000.000,00
901011030211852610 - FES	0103	339039	800.000,00
		TOTAL	10.228.039,77

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011751212271855 - SEDURB	0106	444051	303,65
071011751212271923 - SEDURB	0129	449051	40.685,02
131010433112016004 - SEAD	0101	339046	155.000,00
171022884500009003 - Enc. SEFA	0101	334081	6.001.684,38
211010618111842589 - SEGUP	0101	449052	295.000,00
211010618111842590 - SEGUP	0101	449052	505.000,00
321010424412451883 - Gab. Vice-Governador	0101	339030	500,00

462021312201254534 - FCPTN	0101	339014	30.000,00
462021312201254534 - FCPTN	0101	339030	150.000,00
481011912612616137 - SEDECT	0101	339036	41.158,00
522010342112131678 - SUSIPE	0260	449051	605.450,00
522010342112131678 - SUSIPE	0260	449052	28.001,37
522010342112131678 - SUSIPE	0660	449051	67.134,08
522010342112134754 - SUSIPE	0260	339039	158.123,27
662010612212111589 - DETRAN	0261	339036	15.000,00
662010612212111589 - DETRAN	0261	339039	40.000,00
662010618111842589 - DETRAN	0261	339014	50.000,00
662010642212284824 - DETRAN	0261	339037	29.000,00
662010642212284824 - DETRAN	0261	339039	16.000,00
751012060212294813 - SEPAq	0101	339033	80,60
751012060212294816 - SEPAq	6121	339039	199.919,40
901011033112012981 - FES	0103	339047	1.800.000,00
		TOTAL	10.228.039,77

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de junho de 2011.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

Casa Civil

PORTARIA Nº 4.428/2011-CCG DE 5 DE AGOSTO DE 2011

A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.168, de 27 de maio de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 654/2011 – GAB/SEC/SAGRI,

R E S O L V E:

autorizar HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES, Secretário de Estado de Agricultura, a viajar a Brasília-DF, no dia 5 de agosto de 2011, a fim de participar de reunião sobre dívida rural na CNA Brasil e de audiência com o Presidente do INCRA, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, ELIANA FRANÇA DOS SANTOS ZACCA, Secretária-Adjunta.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 5 DE AGOSTO DE 2011.

SOFIA FEIO COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 4.429/2011-CCG DE 5 DE AGOSTO DE 2011

A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.168, de 27 de maio de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 407/2011-GS/SETER,

R E S O L V E:

autorizar JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR, Secretário de Estado de Trabalho, Emprego e Renda, a viajar a Foz do Iguaçu-PR e São Paulo-SP, no período de 28 de julho a 3 de agosto de 2011, a fim de participar da 84ª Reunião Extraordinária do Fórum Nacional de Secretarias do Trabalho - FONSET e de visita técnica à Secretaria de Emprego e Relações de Trabalho de São Paulo - SERT, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, MÔNICA TEREZINHA DE JESUS DANTAS COUTINHO, Secretária-Adjunta. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 5 DE AGOSTO DE 2011.

SOFIA FEIO COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 4.430/2011-CCG DE 5 DE AGOSTO DE 2011

A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar alguns procedimentos administrativos com vistas a dinamizar a rotina deste órgão,

R E S O L V E:

I. Delegar competência ao Subchefe da Casa Civil para, na ausência do titular, autorizar procedimentos administrativos em geral no âmbito deste Órgão.